



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 428/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 64/2022-GOINFRA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ECO ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 064/2022-GOINFRA (SEI N.º 000031301317), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **EXECUÇÃO:** POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE 28/12/2023 ATÉ 26/02/2024. **VIGÊNCIA:** POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE 01/03/2024 ATÉ 30/04/2024 (SEI N.º 54866151). **PROCESSO SEI Nº 202100036009765.**

Protocolo 432528

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2022-GOINFRA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, LOCALIZADO NA AV-3A DO SETOR 8, LOTEAMENTO PARQUE DA BARRAGEM, NA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: 1) ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS, AO CONTRATO N.º 03/2022-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (53845300), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º, INCISO I, ALÍNEAS A) E B), DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 E 2) REAJUSTE DO ADITIVO REFERENTE À PERIODICIDADE DE DEZ/2021 A DEZ/2022, AO CONTRATO N.º 03/2022-GOINFRA, ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI N.º 53845300), CONSIDERANDO O QUE LHE FACULTA O § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 10.192, DE 14/02/2001. **VALOR:** R\$ 10.650.658,53 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023 2850 10 302 1043 2.151, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.06, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2023.2850.056.00026 (55133869), DATADA DE 26/12/2023. **PROCESSO SEI Nº 202100036014466.**

Protocolo 432590

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 035/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o recurso administrativo interposto pela empresa **TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA**, contra a decisão que a inabilitou na Concorrência nº 035/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO SERRA DOURADA** - processo Nº 202200036003400. O recurso encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supracitados.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 432541

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 65/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 65/2023**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACESSO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO MUNICÍPIO DE ITAUCU - GO: 070, COM EXTENSÃO TOTAL 0,42 KM, NO ESTADO DE GOIÁS**, relativo ao processo nº 202300036003736, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual 7.437 de 06 de setembro de 2011, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e pelas disposições deste Edital. O adiamento ocorre por adequações editalíssimas. A abertura fica remarcada para às **14 horas do dia 23 de dezembro de 2023**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site da GOINFRA- www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 432554

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 7/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.



FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Janeiro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 432648

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 6/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§

7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Janeiro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 432652

EXTRATO da portaria de renovação de credenciamento
Portaria 3/2024 DETRAN, Processo 202300025163135 - Renovar o credenciamento da empresa **PLUS PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.986.995.0001-23**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Protocolo 432592

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202300025164357; **ASSUNTO:** Convênio de CIRETRAN nº 006/2023 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de CIRETRAN; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 27/12/2023; **PARTES:** DETRAN/GO e o município de PROFESSOR JAMIL/GO.

Protocolo 432548

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

AVISO
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO Nº 202111129006634

A Goiás Previdência - GOIASPREV, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 2073/2023 - GOIASPREV, torna público, para conhecimento dos interessados, que **REABRIRÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA ÀS 10H 00MIN (HORÁRIO DE BRÁSILIA-DF) DO DIA 17/01/2024**, através do site: www.comprasnet.gov.br, visando a contratação de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) de 1º, 2º e 3º Níveis com atendimento remoto e/ou presencial, com objetivo de sustentação de infraestrutura de TIC abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes relacionados a Sistemas Operacionais e Servidores de Middleware; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, Data Warehouse e Big Data; Redes de Computadores; suporte técnico a usuários e incidentes; monitoramento de serviços de TIC; execução/operação de processamentos; instalação e manutenção de computadores e periféricos; instalação e manutenção de redes lógicas de dados; gerenciamento de links de dados e telefonias fixa, móvel e VoIP;